



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 08 - RAN/2021

Autoria: RAPHAEL AUGUSTO NARDO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, depois de ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que seja realizada a MELHORIA DA ENTRADA DE ALUNOS E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NA CRECHE MUNICIPAL EMEI MARIA NAZARET CURI, COM A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E FECHAMENTO PERIMETRAL.**

INDICO também o **FECHAMENTO DO PÁTIO DE ALUNOS COM ESQUADRIAS**, para proteção e melhor acomodação dos usuários.

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a creche escola é quem acomoda nossas crianças e entendo que requer atenção máxima do poder executivo. Em visita ao local observei a necessidade de construção de cobertura para o acesso de alunos, para proteção em dias de sol e chuva. Observei também que o prédio não possui um local adequado para acomodação dos veículos da educação, ficando os mesmos sob ação de sol e chuva, depreciando-os e com pouca segurança. Observei também que o pátio dos alunos não possui fechamento para proteção em dias frios ou chuvosos.

Portanto, sugiro o fechamento perimetral do estacionamento frontal existente com grades e portões de veículos e pedestres, construção de cobertura para proteção de veículos, construção de cobertura no acesso dos alunos e fechamento com esquadrias no pátio de alunos, para melhor acomodação e segurança dos usuários.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 06 de Janeiro de 2021

Raphael A. Nardo
Raphael Augusto Nardo
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação unânime
C.M.R.S. 17/02/2021

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	<u>11/2021</u>
Data:	<u>18/01/21</u> Hora: <u>14:29</u>
Servidor:	<u>[Assinatura]</u>

Silvania A. Garcia Marvulle
Silvania A. Garcia Marvulle
AGENTE ADMINISTRATIVO